

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.443/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R\$90.151,47 (Noventa mil, cento e cinquenta e um reais quarenta e sete centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a recursos da Lei Aldir Blanc/2020, para ações emergenciais no setor cultural advindo do Fundo Nacional de cultura, a fim de prestar contas da referida transferência, a fim de atender a Superintendência a Municipal de Turismo contribuindo de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ | Ação do Programa | Elemento de | Fonte | Valor |
|-----------------|---------|---------------------|---|-----------|---|------------------------------|---|-----------|
| Unid. | | | | Atividade | | Despesas | | |
| 02/012 | 13 | 392 | 0057 | 1 | 492 | 3.3.20.93.00.00 | 27990000 | R\$ |
| PMMA/ SUMTUR | Cultura | Difusão cultural | Política de desenvolvimento de turismo sustentável | Projeto | Devolução recurso lei 14.017/2020 lei Aldir Blanc | Indenização e restituição | Outras vinculações legais – exercícios anteriores | 90.151,47 |
| | | | | | | | Total | 90.151,47 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003